

**SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**CNPJ/MF nº 32.903.702/0001-71 / Ticker (B3) – SARE11**

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 (“ADMINISTRADOR”), na qualidade de administrador fiduciário do **SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 32.903.702/0001-71 (“FUNDO”), e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.231.177/0001-52, na qualidade de gestora do Fundo (“GESTORA”), informam aos cotistas e ao mercado em geral que, formalizou contrato de prestação de serviços (“Contrato”) com a **GROW REAL ASSETS CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.906.080/0001-59 (“Grow”) para assessoria financeira e estratégica do FUNDO.

A GESTORA e o ADMINISTRADOR, priorizando o alinhamento de interesses do FUNDO e dos seus cotistas, entendem que o momento do FUNDO, dentro do contexto macroeconômico atual, demanda uma análise profunda de sua estratégia e de seus ativos, com o objetivo de buscar opções que contribuam para o destravamento de valor do FUNDO, de forma a refletir no valor de mercado de suas cotas, que estão sendo negociadas muito abaixo do valor patrimonial.

Dessa forma, serão analisadas diversas alternativas, incluindo, mas não se limitando à venda de ativos, reciclagem de carteira, redução de passivo, novas ofertas, ingresso de novos investidores estratégicos, bem como eventuais fusões / incorporações, sempre priorizando o alinhamento de interesses do FUNDO e de seus cotistas.

Esclarecemos que a contratação acima não acarreta custos recorrentes ao FUNDO, sendo que a remuneração está atrelada ao êxito das operações que venham a ser executadas.

Por fim, o ADMINISTRADOR e a GESTORA permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como informam que o andamento dos trabalhos acima indicados será tempestivamente comunicado por meio do Relatório Mensal do FUNDO, bem como de eventual novo Comunicado ao Mercado e/ou Fato Relevante.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

**S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A. e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de Administrador e Gestora, respectivamente, do **SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.**